

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 219

Natal/RN, 26 de Novembro de 2014.

(Quarta-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:1ª P A R T E
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 27 (Quinta-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Marinho
 Supervisor de Operação.....Cap PM Palácio
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM André
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Liano
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

2ª P A R T E
(Ensino e Instrução)
Sem alteração3ª P A R T E
(Assuntos Gerais e Administrativos)**II - REFORMA EX-OFFÍCIO DE OFICIAL** - Transcrita do DOE de 26/11/2014 - Edição Nº 13.324.

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere o Art. 64, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o Parecer Nº 0983/2014 - Ajur/PMRN, de 16 de outubro de 2014, contido no Processo Nº 171031/2013-5 - PMRN/DP,

Considerando que o militar foi julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar, pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) desta Corporação, não podendo prover meios para sua subsistência e incapaz definitivamente para o porte de arma de fogo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 077/2013, de 10 de julho de 2013, publicada no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013;

Considerando que a patologia apresenta relação de causa e efeito com a atividade policial militar, conforme Informação da Junta Policial Militar de Saúde - JPMS, de 14 de maio de 2014;

Considerando a determinação de Instrução Processual, para fins de Reforma, “ex-officio”, a contar de 10 de julho de 2013, de acordo com a Portaria Nº 112/2014-DP/2, de 05 de junho de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 104, de 06 de junho de 2014;

Considerando que não foi localizada nenhuma arma de fogo registrada em nome do 1º Tenente QOPM ELION PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 114.684-0, “assim sendo, não se faz necessário a cassação do porte de arma do referido militar”, conforme Declaração, datada de 24 de setembro de 2014, emitida pela Seção de Suprimentos e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), desta Instituição; e

Considerando que foi designada pelo Exmº Sr. Geraldo Antônio da Mota, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, como Curadora em caráter provisório a Srª Ana Karina Ferreira da Silva, no Processo Nº 0800866-87.2014.8.20.5001,

R E S O L V E:

1. Reformar, “ex-officio”, o 1º Tenente QOPM ELION PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 114.684-0, de acordo com os arts. 96 e 97, inciso II; Art. 99, inciso IV, Art. 100, Art. 101, § 1º,

e Art. 124, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares/RN), e a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, remunerado por subsídio, fixado em parcela única, do posto de Capitão PM, do Nível VI, contando com 15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias de efetivo serviço, em 10 de julho de 2013, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Nº 031-DP/4, de 27 de junho de 2014, não podendo prover meios para sua subsistência, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 077/2013, de 10 de julho de 2013, publicada no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, com relação de causa e efeito com a atividade policial militar, de acordo a Informação, datada de 14 de maio de 2014, da Junta Policial Militar de Saúde - JPMS, como estabelecido no Art. 1º e Anexo I, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012 (Dispõe sobre o subsídio dos Militares do Estado, e dá outras providências).

2. Determinar a Diretoria de Pessoal - DP/1 para oficial ao Serviço de Pessoal Inativo - SPI, que o 1º Tenente QOPM ELION PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 114.684-0, foi considerado inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Ata de Inspeção de Saúde, Sessão Nº 077/2013, de 10 de julho de 2013, publicada no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, combinado com o Art. 37, da Portaria Nº 018/2012-GCG, datada de 05 de março de 2012, publicada no Boletim Geral Nº 045, de 08 de março de 2012.

3. Determinar a Diretoria de Pessoal - DP/1 para oficial ao Tribunal Regional Eleitoral/RN e ao Departamento Estadual de Trânsito/RN, visando atender o contido no Despacho da CCI/IPERN, letras “b” e “c”, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, datado de 02 de setembro de 2009, inserto no Processo Nº 98093/2007-3.

4. Estabelecer que este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 10 de julho de 2013, data a partir da qual foi considerado inapto ao serviço, inclusive para fins de isenção de Imposto de Renda (Art. 6º, inciso XIV, da Lei Nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de outubro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

III - EXCLUSÃO DE OFICIAL DO ESTADO EFETIVO - Para a inatividade.

De conformidade com o que consta no tópico anterior deste BG seja excluído do estado efetivo desta Corporação para a inatividade, o 1º Tenente QOPM ELION PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 114.684-0.

À Diretoria de Pessoal adote as providências de sua competência.

IV - PROMOÇÃO DE OFICIAIS - Transcritas do DOE de 26/11/2014 - Edição Nº 13.324.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, incisos XIII e XIX, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 4º, inciso I, artigo 5º, caput, artigo 10, inciso II, artigo 17, inciso V, e o artigo 18, caput, da Lei Estadual Nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 6.892, de 19 de abril de 1976, como ainda o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição Nº 13.007, de 08 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o Nº 238977/2014-7-GAC,

Considerando a Sentença proferida no Processo sob o Nº 0802846-68.2013.8.20.0001, que tramitou no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Natal/RN, transitado em julgado no dia 29 de janeiro de 2014, determinando a promoção do MAJOR QOASPM RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA NETO ao posto de TENENTE CORONEL QOASPM, da seguinte forma: “Ante o exposto, julgo procedente o pedido para determinar o Estado do Rio Grande do Norte realize, imediatamente, a promoção do demandante do posto de Major para o de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais de Apoio à Saúde da Polícia, com o devido pagamento da remuneração inerente à nova função. Condene o réu, ainda, ao pagamento das parcelas vencidas desde 21 de agosto de 2012 e vicendas, desde a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida, de correção monetária calculada com base no IPCA, [...]”;

Considerando o Processo protocolado sob o Nº 476220/2012-5-PMRN, atualmente em trâmite, que garante a promoção do referido Oficial; e

Considerando as exceções previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, edição Nº 13.006, transcrito para o BG nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

R E S O L V E promover ao posto de TENENTE CORONEL do Quadro de Oficiais de Apoio a Saúde, Especialidade Veterinária, da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, pelo critério de ANTIGUIDADE, a contar de 21 de agosto de 2012, o MAJOR QOASPM RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula Nº 166.076-4, em cumprimento a Sentença proferida no Processo sob o Nº 0802846-68.2013.8.20.0001 (2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Natal/RN), com produção de efeitos financeiros a contar de 21 de agosto de 2012.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o Art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, em razão do Mandado de Segurança com Liminar Nº 2013.016716-6, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 248195/2014-1-SEARH,

R E S O L V E promover ao posto de 1º TENENTE PM FRANCIMÁRIO WAGNER SANTOS SILVA, matrícula Nº 167.500-1, vínculo 1, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, sem efeito pecuniário retroativo, isto é, com produção de efeitos financeiros apenas a contar da impetração do Writ.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 24 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI

Eliéser Girão Monteiro Filho

V - PETROBRAS - Transcrição de Ofícios.

Prezado Senhor,

Tenho a honra e o prazer de me dirigir a Vossa Excelência e sua eficiente equipe, em nome da PETROBRAS, para agradecer pela colaboração e empenho que recebemos do Destacamento de Polícia Militar durante a realização do evento Circuito PETROBRAS de Vela no município de Guamaré/RN, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2014.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de mais elevada estima e consideração,

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários,

Atenciosamente,

Eliezer Lisboa Dantas, Gerente Setorial de Segurança Empresarial Regional Natal.
(GAPRE/SE/REGNAT - 071/2014, datado de 19 de novembro de 2014).

Despacho do GCG em 20/11/2014: Publique-se em BG.

Prezado Senhor,

Tenho a honra e o prazer de me dirigir a Vossa Excelência e sua eficiente equipe, em nome da PETROBRAS, para agradecer pela colaboração e empenho que recebemos do Destacamento de Polícia Militar durante a realização do evento Bazar Beneficente Programa de Voluntariado Corporativo da PETROBRAS, realizado na Escola Estadual Professor José Fernandes Machado, endereço Praia de Muriú, Ponta Negra, Natal/RN, nos dias 15 e 16 de novembro de 2014.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de mais elevada estima e consideração,

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários,

Atenciosamente,

Eliezer Lisboa Dantas, Gerente Setorial de Segurança Empresarial Regional Natal.
(GAPRE/SE/REGNAT - 077/2014, datado de 19 de novembro de 2014).

Despacho do GCG em 20/11/2014: Publique-se em BG.

VI - FÉRIAS DE OFICIAIS - Solicitações.

O Maj PM **Marcos Alexandre Cortez Fernandes**, Chefe da Seção Adm. do Comando de Policiamento Regional III, solicitou que as suas férias relativas ao ano de 2014 previstas para 08/12/2014 a 06/01/2015 - 1ª turma, sejam adiadas para gozo no período de 1º a 30 de novembro de 2015.

(Parte Especial S/N, datada de 12 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Cap PM **Luiz Carlos de Oliveira**, Cmt da 2ª CPM/8º BPM, solicitou que as suas férias relativas ao exercício de 2013 asseguradas para o período de 03/11 a 02/12/2014, conforme BG Nº 043, de 07/03/2014, sejam adiadas novamente para gozo entre os dias 05 de janeiro e 03 de fevereiro de 2015.

(Parte Nº 096/2014-2ª CPM, datada de 30 de outubro de 2014).

Despacho do Diretor de Pessoal: Publique-se em BG.

VII - VIAGEM DE PRAÇAS - Solicitações.

O TC PM Cmt do BOPE solicitou autorização para que o Sd PM Nº 2006.0600 **Pertson Haleson Severiano de Lima**, possa viajar à cidade de Fortaleza/CE no período de 17 a 19 de janeiro de 2015, para prestar o concurso público para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará.

(Parte Nº 408/2014-Sec, datada de 19 de novembro de 2014).

Despacho do GCG em 20/11/2014: Publique-se em BG.

O TC PM Cmt do BOPE solicitou autorização para que o Sd PM Nº 2006.0600 **Pertson Haleson Severiano de Lima**, possa viajar à cidade de Aracaju/SE no período de 29 a 31 de novembro de 2014, para prestar o concurso público para o cargo de Agente de Polícia Judiciária Substituto do Estado de Sergipe.

(Parte Nº 409/2014-Sec, datada de 19 de novembro de 2014).

Despacho do GCG em 20/11/2014: Publique-se em BG.

VIII - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS NO ÂMBITO DO CPI

PORTARIA Nº 039/2014-CPI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO CPI, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 23, 25 e 26, da Lei Complementar Nº 303, de 09 de setembro de 2005; com os incisos II, dos artigos 8º, 9º e 10, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com a letra "b", do artigo 12, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982; e com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, RESOLVE, movimentar no âmbito interno deste Grande Comando a praça abaixo relacionada:

I - Movimentar o policial militar a seguir:

Do 10º BPM (Assú - RN) para o CPI-SEDE (Natal - RN).

Sgt PM nº 97.781 Elideslino de Araújo Galvão, matrícula Nº 107.876-3.

II - Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.

Francisco Reinaldo de Lima, Cel QOPM - Comandante do CPI.

(Encaminhada através da Parte Nº 0365/2014-Adm/CPI, datada de 19 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014: Publique-se em BG.

PORTARIA Nº 037/2014-CPI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO CPI, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 23, 25 e 26, da Lei Complementar Nº 303, de 09 de setembro de 2005; com os incisos II, dos artigos 8º, 9º e 10, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com a letra "b", do artigo 12, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982; e com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, RESOLVE, movimentar no âmbito interno deste Grande Comando as praças abaixo relacionadas:

I - Movimentar o policial militar a seguir:

Do 3º Pel/5ª CIPM (Jardim de Piranhas/RN) para a 1ª Cia/6º BPM (Caicó/RN)

Sd PM Nº 97.522 Francisco José de Medeiros Brito, Mat. Nº 114.941-5.

II - Movimentar o policial militar a seguir:

Da 1ª Cia/6º BPM (Caicó/RN) para o 3º Pel/5ª CIPM (Jardim de Piranhas/RN)

Sd PM Nº 2012,0003 José Fábio de Araújo, Mat. Nº 214.009-8.

Devendo prestar seus serviços no 3º Pelotão de São João do Sabugi/RN.

III - Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.

Francisco Reinaldo de Lima, Cel QOPM - Comandante do CPI.

(Encaminhada através da Parte Nº 0347/2014-Adm/CPI, datada de 10 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014: Publique-se em BG.

PORTARIA Nº 040/2014-CPI, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE DO CPI, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 23, 25 e 26, da Lei Complementar Nº 303, de 09 de setembro de 2005; com os incisos II, dos artigos 8º, 9º e 10, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com a letra "b", do artigo 12, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982; e com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, RESOLVE, movimentar no âmbito interno deste Grande Comando as praças abaixo relacionadas:

I – Movimentar o policial militar a seguir:

Da 3ª CPM/12º BPM (Caraúbas – RN) para o 6º BPM (Caicó – RN).

Sd PM nº 06.0750 JADSON DOS SANTOS CAMPOS, matrícula Nº 195.073-8.

II – Movimentar o policial militar a seguir:

Do 6º BPM (Caicó – RN) para a 3ª CPM/12º BPM (Caraúbas – RN).

Sd PM nº 94.067 JOSENILDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula Nº 113.664-0.

III - Encaminhe-se ao Sr. Coronel PM Diretor de Pessoal para providências decorrentes.

Francisco Reinaldo de Lima, Cel QOPM - Comandante do CPI.

(Encaminhada através da Parte Nº 0370/2014-Adm/CPI, datada de 20 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 25/11/2014: Publique-se em BG.

IX - REGISTRO EM ASSENTAMENTOS - Solicitações.

O TC PM Cmt do 11º BPM solicitou que sejam registrados nos assentamentos do Sd PM Nº 93.063 **Montini Herbeth Figueiredo Costa Oliveira** e do Sd PM Nº 95.061 **Roberto Carlsberg Cavalcante**, os Certificados de conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo expedidos no dia 21 de maio de 2014, pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar - CFAPM.

(Partes Nº 283 e 284/2014-11º BPM, datadas de 03 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Maj PM Subcoordenador de Administração de Planejamento do CIOSP solicitou que seja registrado nos assentamentos do Sgt PM **Wladimir Leite Lopes**, Mat. Nº 113.303-7, o Certificado de conclusão do Curso Multiplicador em Procedimentos Envolvendo Artefatos Explosivos expedido no dia 14/11/2014 pelo BOPE/RN.

(Ofício Nº 255/2014-CIOSP, datadas de 17 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O TC PM Cmt da APM Cel Milton Freire de Andrade solicitou que seja registrada nos assentamentos do Cap PM **Mario Anderson de Araújo Santos**, uma doação de sangue realizada no HEMONORTE no dia 0/11/2014, conforme Declaração daquele Órgão datada de 03 de novembro de 2014.

(Parte Nº 2062014-APM, datadas de 19 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O TC PM Cmt do 11º BPM solicitou que sejam registrados nos assentamentos do 1º Sgt PM Nº 86.413 **Admilçon Santiago da Macena** os Certificados de conclusão dos cursos abaixo relacionados, promovidos pela Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública - SENASP e outros Certificados:

Cursos/Título/Estágio	C/H
Tático I - Treinamento avançado de táticas individuais de combate - Nível I	-
Título de Policial Padrão do ano de 2010 - 11º BPM	-
Estágio de inteligência Policial Militar.	-
Aspectos jurídicos da abordagem policial - SENASP	60
Busca e apreensão - SENASP	60
Crimes ambientais - SENASP	60
Direitos humanos - SENASP	40
Espanhol básico 1 - SENASP	60
Fiscalização interestadual de transportes de passageiro - SENASP	60
Formação de formadores - SENASP	60
Gerenciamento de crises - SENASP	60
Identificação veicular 1 - SENASP	60
Inglês 1 - SENASP	60
Local do Crime: Isolamento e Preservação - SENASP	60
Planejamento estratégico - SENASP	60
Polícia comunitária - SENASP	60
Psicologia das Emergências - SENASP	60
Redação técnica - SENASP	60
Técnicas e tecnologias não letais de atuação Policial - SENASP	60
Tópicos em psicologia relacionados à segurança pública e defesa civil- SENASP	60
Uso da informação na gestão de segurança pública - SENASP	60
Uso progressivo da força - SENASP	60
Violência, criminalidade e prevenção - SENASP	40
Consulta nacional no âmbito da 1 Conferência Nacional de Segurança Pública - SENASP	20
Operador de microcomputador - Tiger informática	80

(Parte Nº 312/2014-11º BPM, datadas de 19 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O TC PM Cmt do 11º BPM solicitou que sejam registrados nos assentamentos do 2º Sgt PM Nº 86.166 **João Maria da Silva** os Certificados de conclusão dos cursos abaixo relacionados, promovidos pela Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública - SENASP:

- Português Instrumental, - Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial, - Gerenciamento de Crises, - Identificação Veicular 1, - Local do Crime: Isolamento e Preservação VA, - Polícia Comunitária, - Redação técnica, - Técnicas e Tecnologias não Letais de Atuação Policial e Uso Progressivo da Força.

Observação: Todos os cursos com 60 horas aulas de duração.

(Parte Nº 312/2014-11º BPM, datadas de 19 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Maj PM **Cícero Francisco Cardoso** solicitou que sejam registrados em seus assentamentos os Certificados de conclusão e de participação nos seguintes cursos:

- 13º Curso Intensivo de Operações e e Sobrevivência na Área de Caatinga expedido em 19/11/2010 pela Academia Integrada do Estado de Pernambuco; - Operador de Taser expedido em 19/11/2010 pela Academia Integrada do Estado de Pernambuco; - Coordenador Geral do 1º Curso de Patrulhamento Tático Móvel expedido pelo BPCHOQUE da PMRN em 18/11/2011; - Operadores de Segurança Pública como instrutor da disciplina Tiro Defensivo expedido no dia 27/08/2010 pela SESED/RN; - Simpósio de Segurança em Grandes Eventos Esportivos expedido

no dia 20/07/2012 pelo Ministério da Justiça; - Major Events Security Management Course expedido pela Embaixada dos Estados Unidos da América; - Diploma da Medalha Pernambucana expedido em 11/06/2013 pelo Comando Geral da PMPE.

(Requerimento datado de 20 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Sd PM Nº 2001.0280 **Jailton Azevedo da Silva**, do 6º BPM, solicitou que sejam registrados em seus assentamentos os Certificados de conclusão dos cursos abaixo relacionados, promovidos pela Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública – SENASP:

- Condutores de Veículos de Emergência, - Busca e Apreensão 1, - Busca e Apreensão 2 e

Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis.

(Parte Especial/14-Gab Cmdo do 6º BPM, datada de 13 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 25/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O 2º Sgt PM Nº 2001.0797 **Marcos Oliveira de Souza**, da Banda de Música/CC, solicitou que seja registrado em seus assentamentos o Certificado de conclusão do Curso de Especialização em Auditoria e Perícia Contábil, expedido no dia 14/11/2014 pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte.

(Requerimento datado de 25 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 25/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Sd PM Nº 2001.0812 **Wilson Luiz Ribeiro**, da Diretoria de Pessoal, solicitou que seja registrado em seus assentamentos o Certificado de conclusão do Curso Uso Diferenciado da Força, promovidos pela Rede Nacional de Educação à Distância para a Segurança Pública – SENASP.

(Requerimento datado de 02 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 25/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Cel PM Cmt do CPRE solicitou que seja registrado nos assentamentos do Sd PM Nº 2000.235 **Ricardo Evandro Nascimento da Silva**, o nascimento de sua filha Maria Beatriz Pereira da Silva, ocorrido no dia 06/10/2014, conforme Certidão de Nascimento expedida no dia 06 de outubro de 2014, pelo 5º Ofício de Notas da Comarca de Natal/RN.

(Parte Nº 207/2014-Sec/CPRE, de 11 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 25/11/2014: 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

X - AGREGAÇÃO DE PRAÇAS E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

PORTARIA Nº 0724/2014-DP/2, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; de acordo com o disposto no artigo 77, § 1º, inciso IV, e § 5º; e artigo 79, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, e

CONSIDERANDO a determinação constante na decisão do Recurso Cível Nº 2013.901056-7, datado de 12 de novembro de 2014, do Exmº Senhor Klaus Cleber Moraes de Mendonça, Juiz Relator do Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Segunda Turma Recursal;

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 0450/2014-DP/2, de 17 de julho de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 132, de 22 de julho de 2014, que agregou para a reserva remunerada “ex-officio”, o CABO PM Nº 88.164 JOSÉ DOMINGOS CAVALCANTE, matrícula Nº 077.915-6.

2. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0729/2014-DP/2, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com os artigos 78, inciso V, artigo 96 e artigo 97, inciso II, da Lei Nº 4.630 de 16 de dezembro de 1976; com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, tendo em vista o parecer emitido na Sessão Nº 135/2011, publicada no BG Nº 235, de 19 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 259690/2014-2, RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro o SOLDADO PM Nº 2000.1021 SILVIO ROMERO RIBEIRO FERNANDES, matrícula Nº 164.510-2, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), **a contar de 05 de dezembro de 2011**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da PMRN, PODENDO prover meios para sua subsistência, inapto em definitivo para o porte de arma de fogo, conforme Parecer da JPMS emitido na Sessão Nº 135/2011, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Boletim Geral Nº 235, de 19 de dezembro de 2011.

2. Determinar a Instrução Processual para fins de reforma ex-officio.

3. Determinar ao Comandante imediato do militar em epígrafe que apresente-o na Diretoria de Pessoal - DP/2, através de parte, até 10 (dez) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria, portando cópia, autêntica ou autenticada, da seguinte documentação: certidão de casamento/nascimento, RG, CPF, comprovante de residência atual, último contracheque, ata de conclusão do último curso de formação ou aperfeiçoamento realizado, Portaria da última promoção, carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, de frente, descoberto e sem óculos, em fundo azul celeste, fardado com túnica cinza, se for subtenente ou sargento, e com canícula, se for cabo ou soldado, caso ainda não tenha feito a carteira de identidade militar atualizada.

4. Informar que o não comparecimento do militar até a data aprazada, poderá implicar na suspensão temporária dos seus vencimentos.

5. Determinar á Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, á Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0730/2014-DP/2, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 77, § 1º, inciso III, e § 4º; e artigo 79, §§ 1º e 2º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; e com o inciso I, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, RESOLVE:

1. Agregar ao respectivo quadro o CABO PM Nº 86.050 LUIZ CARLOS MARTINS, matrícula Nº 077.354-9, do Quadro Excedente de Praças (QEP), **a contar de 31 de outubro de 2014**, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar (51 anos), motivo pelo qual se encontra aguardando transferência para a reserva remunerada “ex-officio”.

2. Determinar a Instrução Processual para fins de reserva remunerada “ex-officio”.

3. Determinar ao Comandante imediato do militar em epígrafe que apresente-o na Diretoria de Pessoal - DP/2, através de memorando, até 10 (dez) dias úteis, após a data da publicação desta Portaria, portando cópia, autêntica ou autenticada, da seguinte documentação: certidão de casamento/nascimento, RG, CPF, comprovante de residência atual, último contracheque, ata de conclusão do último curso de formação ou aperfeiçoamento realizado e Portaria da última promoção, bem como a carteira de identidade militar original e duas fotos 3x4 atualizadas, de frente, descoberto e sem óculos, em fundo azul celeste, fardado com túnica cinza, se for subtenente ou sargento, e com canícula, se for cabo ou soldado.

4. Informar que o não comparecimento do militar até a data aprazada, poderá implicar na aplicação de punição disciplinar ao comandante do referido militar.

5. Informar que o militar só poderá ser afastado de suas atividades profissionais a contar da data acima especificada para a sua agregação, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.

6. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

XI - LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA
PORTARIA Nº 0727/2014-DP/2, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com a alínea “a”, inciso VII, artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com a alínea “c”, § 1º, do artigo 64, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o § 2º, do artigo 98, da Lei Complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994; com a alínea “b”, do artigo 9º, do Decreto Estadual Nº 5.262, de 17 de janeiro de 1970; com a Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 256919/2014-1, RESOLVE:

1. Conceder ao SOLDADO PM Nº 2007.0003 JEYSON FHAGNER BARBOSA DA SILVA, matrícula Nº 196.224-8, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (filho), no período compreendido entre **29 de outubro a 07 de novembro de 2014, 10 (dez) dias**, em atendimento à orientação médica prescrita no Atestado Médico expedido pela Dra. Maria de Fátima Araújo, CRM/RN Nº 2196.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 0728/2014-DP/2, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com a alínea “a”, inciso VII, artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com a alínea “c”, § 1º, do artigo 64, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o § 2º, do artigo 98, da Lei Complementar Nº 122, de 30 de junho de 1994; com a alínea “b”, do artigo 9º, do Decreto Estadual Nº 5.262, de 17 de janeiro de 1970; com a Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014, e considerando o que consta no Processo protocolado sob o Nº 260237/2014-3, RESOLVE:

1. Conceder ao SOLDADO PM Nº 2007.0003 JEYSON FHAGNER BARBOSA DA SILVA, matrícula Nº 196.224-8, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (filho), no período compreendido entre **10 e 23 de novembro de 2014, 14 (quatorze) dias**, em atendimento à orientação médica prescrita no Atestado Médico expedido pelo Dr. João Bosco Lima Barbosa, CRM/RN Nº 2351.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

XII - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 0726/2014-DP/2, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003, e de acordo com o constante nos requerimentos protocolados pelos interessados;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.007, de 06 de agosto de 2013, que estabeleceu medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 24.255, de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.167, de 04 de abril de 2014, que alterou a redação do Art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao militar abaixo relacionado, 06 (seis) meses de Licença Especial, para gozo no período compreendido entre os dias **26 de novembro de 2014 a 25 de maio de 2015**:

GRAD	Nº	NOME	MAT	OME	DECÊNIO	LIC
CB	87.025	FRANCISCO IVO DA SILVA FAUSTINO	077.753-6	7º BPM	26/01/97 a 26/01/07	2ª

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

PORTARIA Nº 217/2014-DP/4, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003, e de acordo com o constante no requerimento protocolado sob o Nº 211346/2014-6;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.007, de 06 de agosto de 2013, que estabeleceu medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 24.255, de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.167, de 04 de abril de 2014, que alterou a redação do Art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 2 de agosto de 2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao militar abaixo relacionado 06 (seis) meses de Licença Especial, para gozo no período compreendido entre os dias **17 de janeiro a 16 de julho de 2015:**

POSTO	NOME	MAT.	DECÊNIO	LICENÇA
TC PM	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	054.242-3	12/03/1994 a 12/03/2004	2ª

2. Encaminhar a Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

XIII - * LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 0686/2014-DP/2, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014;

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006; com o artigo 125, inciso I, § 1º da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, e com o inciso VIII, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 - Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO que o militar conta com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Rio Grande do Norte; e

CONSIDERANDO que o militar na data do seu requerimento protocolado sob o Nº 237598/2014-6, encontrava-se em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria Nº 0209/2013-DP/2, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no BG Nº 039, de 28 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

1. Conceder ao SOLDADO PM Nº 2001.0953 ANDRÉ DE PAULA VARELA, matrícula Nº 165.598-1, adido a Diretoria de Pessoal - DP/2, a prorrogação, da Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria Nº 0209/2013-DP/2, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no BG Nº 039, de 28 de fevereiro de 2013, com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de efetivo serviço, **a contar de 02 de novembro de 2014.**

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

* **Republicada** por incorreção no item “1”, da Portaria Original, publicada no BG Nº 206, de 06 de novembro de 2014.

XIV - TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

NOTA PARA BG Nº 0038/2014-DP/2, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO assegurar o princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a necessidade de existência formal de conhecimento dos interessados nos respectivos processos;

RESOLVE:

1. Informar que os processos abaixo relacionados tiveram sua tramitação concluída e foram arquivados, após solução:

ORD	Protocolo	Interessado	Mat.	Assunto	Motivo do Arquivamento
1.	86115/2004	SESED	x-x-x	Concurso Público	Indeferido
2.	2943/2014-8	Rodrigo José de Souza Alcântara - SD PM	196.361-9	Solicitação de Providências	Deferido
3.	36410/2014-1	Aquilino Tavares Neto - SD PM	194.809-1	Pedido de Agregação	Indeferido
4.	10427/2014-1	Eduardo Borges de Oliveira - SD PM	176.133-1	Afastamento	Deferido
5.	217338/2014-2	Francisco Bento Ribeiro - SD PM	163.877-7	Averbação de Tempo de Serviço	Deferido
6.	150332/2014-8	Laércio Costa de Medeiros - 2º SGT PM	113.867-7	Cômputo de Férias em Dobro	Deferido
7.	7683/2014-3	Maurício Diego de Oliveira - SD PM	195.572-1	Licença Particular	Deferido
8.	575483/2012-1	Francisco Alcivan Viana Gama - 1º SGT PM	111.570-7	Cômputo de Férias em Dobro	Deferido
9.	207270/2014-1	Elisaldo Azevedo dos Santos - 3º SGT PM	114.931-8	Averbação de Tempo de Serviço	Deferido
10.	119698/2014-9	Sérgio Paulo Alves da Cruz - SD PM	015.369-9	Solicitação	Deferido
11.	198197/2014-4	José Costa Paulino - 2º SGT PM	077.922-9	Averbação de Tempo de Serviço	Deferido
12.	128914/2014-6	Cassiano José Pereira da Silva - SD PM	195.302-8	1/3 Proporcional de Férias	Indeferido
13.	40614/2014-2	Leonardo Araújo Nunes - SD PM	175.745-8	Pedido de Agregação	Indeferido

2. A Ajudância Geral para publicar em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

NOTA PARA BG Nº 009/2014-DP/4, DE 25 NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991:

CONSIDERANDO assegurar o princípio Constitucional da Publicidade (artigo 37 da CF/88);

CONSIDERANDO à necessidade de existência formal de conhecimento dos interessados nos respectivos Processos, RESOLVE:

Informar que os Processos abaixo relacionados tiveram sua tramitação concluída e foram arquivados, após solução:

Protocolo	Interessado	Posto	Mat.	Assunto	Motivo
70.158/2014-6	Eliezer Rodrigues Felismino	Cel PM RR	053.751-9	Agregação de Oficial	Perda do Objeto
590.982/2012-8	Roberto César de Medeiros Santos	Maj PM RR	054.236-9	Direitos de Pessoal	Indeferimento do pleito
7.334/2014-1	Flávio Roberto Bandeira do Nascimento	Cap PM	114.298-2	Averbação de Tempo de Serviço	Deferido

1.216/06	Marcelo Dantas de Medeiros	Cap PM	114.283-6	Direitos de Pessoal	Desistência do Objeto
38.476/2014-4	Daniel Isaac Barros de Souza Leão	1º Ten PM	194.182-8	Implantação de Gratificação de Função de Comando e Chefia	Desistência do Objeto
74.9672012-8	José Cardoso Filho	1º Ten PM	054.408-6	Direitos de Pessoal	Indeferimento do pleito

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/4 para arquivar.

XV - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS - CPOPM

PORTARIA Nº 218/2014-DP/4, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 26, § 1º, e o artigo 56, inciso VIII, do Decreto Estadual Nº 6.892, de 19 de abril de 1976, alterado pelo Decreto Estadual Nº 18.175, de 12 de abril de 2005, que regulamentou a Lei Estadual Nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975, que dispõe sobre as promoções de oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, e ainda conforme o que preceitua o Decreto Estadual Nº 20.663, de 15 de agosto de 2008, RESOLVE:

1. Convocar os integrantes da Comissão de Promoção de Oficiais (CPOPM), para a reunião que será realizada às 09 horas, do dia 03 de dezembro de 2014 (quarta-feira), na Sala de Reuniões do Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar, a fim de analisar processos administrativos, referentes as promoções previstas para o dia 25 de dezembro de 2014.

2. Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Pessoal – DP/4.

XVI - FÉRIAS DE PRAÇAS – Solicitações.

O TC PM Cmt do 11º BPM solicitou que seja registrada nos assentamentos do 1º Sgt PM Nº 90.200 **Marival Rosa da Cruz**, a Declaração abaixo transcrita:

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o 1º Sgt PM Nº 90.200 **Marival Rosa da Cruz**, matrícula Nº 077.933-4, encontrava-se à disposição da Força Nacional no período compreendido entre os anos de 2010, 2011 e 2012, e que o mesmo pelo exposto não gozou as suas férias relativas aos períodos elencados.

Extremoz/RN, 18 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Wanderley Couceiro Costa, 1º Ten PM – Cmt do Pelotão de Extremoz.

(Encaminhada através da Parte Nº 217/2014-11º BPM, de 09 de setembro de 2014).

Despacho da DP em 24/11/2014. 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

O Sd PM **Herdy Pinheiro Fernandes**, Mat. Nº 201.886-1, da Diretoria de Pessoal, solicitou que as suas férias relativas ao ano de 2013 previstas para 1º a 30/09/2014, lhes sejam concedidas no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2014.

(Parte Especial S/N, datada de 19 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014. 1. Autorizo. 2. Publique-se em BG.

O 1º Sgt PM Nº 92.653 **Eduardo de Andrade Silva**, da Diretoria de Pessoal, solicitou que as suas férias relativas ao ano de 2013 previstas para 09/12/2013 a 07/01/2014 – 1ª turma, lhes sejam concedidas no período de 08 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

(Parte S/Nº-2014/Ident, datada de 24 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 25/11/2014. 1. Autorizo. 2. Publique-se em BG.

O Sd PM Nº 2007.0109 **Pablo Moisés Marques e Silva**, da Diretoria de Pessoal, solicitou que as suas férias relativas ao exercício de **2014** previstas para 02/06 a 1º/07/2015 – 7ª turma, sejam antecipadas para gozo no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015.

(Parte S/Nº-DP/Ident, datada de 25 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 25/11/2014. 1. Autorizo. 2. Publique-se em BG.

XVII - PROMOÇÃO DE PRAÇAS

PORTARIA Nº 075/2014-DP/CP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 2º, 3º, 5º, incisos I, II, IV e V, 10, inciso III, alínea “a”, e, 13, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, de acordo com o que consta na Ata de Conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo/2014.2, do Quadro Excedente de Praças (QEP), publicada no Boletim Geral Nº 135, de 25 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO a possibilidade do provimento de cargo público efetivo decorrente de reposição de aposentadoria ou falecimento de militar, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição Nº 13.006, transcrito para o BG Nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Parecer datado de 27 de agosto de 2013, exarado pela Dr.ª Rosa Maria D' Apresentação Caldas Câmara, Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Administrativa em Substituição, no Processo protocolado sob o Nº 28758/2012-1 (Consulta Jurídica), transcrito no BG Nº 165, de 30 de agosto de 2013, que ratifica a viabilidade da promoção em questão, uma vez que tal possibilidade encontra amparo jurídico dentro da própria LRF (LC 101/2000, artigo 22, Parágrafo Único, inciso IV),

CONSIDERANDO o cômputo de 01 (um) cargo público efetivo vago de Cabo PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), em decorrência de Transferência para a Reserva Remunerada, Reforma ou Falecimento de militar do serviço ativo, conforme relação abaixo:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	BG	DATA DO BG
1.	CB PM	88.204	RAUL SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA	014.705-2	203	03/11/2014

RESOLVE:

1. Promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), a **contar de 18 de julho de 2014**, o militar abaixo discriminado:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	89.503	JOSÉ CARDOSO SOBRINHO	111.165-5	DAL

2. Deixar de promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), por se encontrar à época na situação de SUBJUDICE, de acordo com o que preceitua o artigo 15, inciso I, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, o militar abaixo discriminado:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	89.477	ADRIANO MENINO DE MACÊDO	111.080-2	5º BPM

3. Determinar a Diretoria de Pessoal que inicie o Processo de implantação de vencimentos dos militares ora promovidos.

4. **Determinar que o militar promovido compareça no Setor de Identificação da Diretoria de Pessoal – DP, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, às 10 horas, de posse de sua carteira de identidade militar da graduação de SOLDADO PM, para confeccionar a nova carteira na graduação de CABO PM.**

5. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a contar de 18 de julho de 2014.**

6. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/PPP para arquivar.

PORTARIA N° 076/2014-DP/PPP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 2º, 3º, 5º, incisos I, II, IV e V, 10, inciso III, alínea “a”, e, 13, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual N° 7.070, de 07 de fevereiro de 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual N° 11.519, de 24 de novembro de 1992, de acordo com o que consta na Ata de Conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo/2014.2, do Quadro Excedente de Praças (QEP), publicada no Boletim Geral N° 135, de 25 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO a possibilidade do provimento de cargo público efetivo decorrente de reposição de aposentadoria ou falecimento de militar, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual N° 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição N° 13.006, transcrito para o BG N° 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Parecer datado de 27 de agosto de 2013, exarado pela Dr.^a Rosa Maria D' Apresentação Caldas Câmara, Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Administrativa em Substituição, no Processo protocolado sob o N° 28758/2012-1 (Consulta Jurídica), transcrito no BG N° 165, de 30 de agosto de 2013, que ratifica a viabilidade da promoção em questão, uma vez que tal possibilidade encontra amparo jurídico dentro da própria LRF (LC 101/2000, artigo 22, Parágrafo Único, inciso IV),

CONSIDERANDO o cômputo de 01 (um) cargo público efetivo vago de Cabo PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), em decorrência de Transferência para a Reserva Remunerada, Reforma ou Falecimento de militar do serviço ativo, conforme relação abaixo:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	BG	DATA DO BG
1.	CB PM	87.117	ANTÔNIO ERIBERTO DE BRITO	053.847-7	205	05/11/2014

RESOLVE:

1. Promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), a contar de 18 de julho de 2014, o militar abaixo discriminado:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	89.489	LENIVALDO DA SILVA RODRIGUES	111.125-6	CIPGD

2. Deixar de promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), por se encontrar à época na situação de SUBJUDICE, de acordo com o que preceitua o artigo 15, inciso I, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, o militar abaixo discriminado:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
2.	SD PM	89.477	ADRIANO MENINO DE MACÊDO	111.080-2	5º BPM

3. Determinar a Diretoria de Pessoal que inicie o Processo de implantação de vencimentos dos militares ora promovidos.

4. Determinar que o militar promovido compareça no Setor de Identificação da Diretoria de Pessoal – DP, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, às 10 horas, de posse de sua carteira de identidade militar da graduação de SOLDADO PM, para confeccionar a nova carteira na graduação de CABO PM.

5. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a contar de 18 de julho de 2014.**

6. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/ CPP para arquivar.

PORTARIA Nº 077/2014-DP/ CPP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 2º, 3º, 5º, incisos I, II, IV e V, 10, inciso III, alínea “a”, e, 13, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, de acordo com o que consta na Ata de Conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo/2014.2, do Quadro Excedente de Praças (QEP), publicada no Boletim Geral Nº 135, de 25 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO a possibilidade do provimento de cargo público efetivo decorrente de reposição de aposentadoria ou falecimento de militar, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição Nº 13.006, transcrito para o BG Nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Parecer datado de 27 de agosto de 2013, exarado pela Dr.^a Rosa Maria D' Apresentação Caldas Câmara, Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Administrativa em Substituição, no Processo protocolado sob o Nº 28758/2012-1 (Consulta Jurídica), transcrito no BG Nº 165, de 30 de agosto de 2013, que ratifica a viabilidade da promoção em questão, uma vez que tal possibilidade encontra amparo jurídico dentro da própria LRF (LC 101/2000, artigo 22, Parágrafo Único, inciso IV),

CONSIDERANDO o cômputo de 01 (um) cargo público efetivo vago de Cabo PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), em decorrência de Transferência para a Reserva Remunerada, Reforma ou Falecimento de militar do serviço ativo, conforme relação abaixo:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	BG	DATA DO BG
1.	CB PM	89.344	JOSÉ OTAVIANO DA SILVA	111.119-1	203	03/11/2014

RESOLVE:

1. Promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), a contar de 18 de julho de 2014, o militar abaixo discriminado:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	89.495	PAULO SÉRGIO DA SILVA	111.162-0	5º BPM

2. Deixar de promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), por se encontrar à época na situação de SUBJUDICE, de acordo com o que preceitua o artigo 15, inciso I, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, o militar abaixo discriminado:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
3.	SD PM	89.477	ADRIANO MENINO DE MACÊDO	111.080-2	5º BPM

3. Determinar a Diretoria de Pessoal que inicie o Processo de implantação de vencimentos dos militares ora promovidos.

4. **Determinar que o militar promovido compareça no Setor de Identificação da Diretoria de Pessoal – DP, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, às 10 horas, de posse de sua carteira de identidade militar da graduação de SOLDADO PM, para confeccionar a nova carteira na graduação de CABO PM.**

5. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de julho de 2014.

6. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/CP para arquivar.

XVIII- CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - Transcrição de Fax.

O Cel PM Coordenador de Segurança do Gabinete Civil do Governo do Estado do RN solicitou a publicação do fax abaixo transcrito:

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me do presente para agradecer-lhe o imprescindível apoio prestado por essa casa militar ao Chefe do Executivo Estadual Paraibano por ocasião da passagem da sobredita autoridade por esse Estado, apoio esse prestado pelos 1º Ten, matrícula Nº 167.360-2, Cristiano Heronildes da Silva e Sd, matrícula Nº 112.518-4 Guilherme Alves Pinheiro, de forma profissional, e eficiente, enfim, dignos de elogio.

Sem mais para o momento, colho do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo que colocamo-nos à inteira disposição dessa co-irmã.

Fernando Antônio Soares Chaves, Cel QOC - Secretário Chefe da Casa Militar.

(Fax datado de 06/11/2014 - Encaminhado através do Ofício Nº 0168/14-COSEG/GAC, de 14 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 24/11/2014. 1. Como solicita. 2. Publique-se em BG.

4ª P A R T E
(Justiça e Disciplina)

XIX - REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

Louvo e agradeço ao 1º Ten QOPM Jonathan Campos de Azevedo, matrícula nº 194.179-8, pelos bons serviços prestados a este Batalhão, cumprido com presteza, disciplina e habilidade funcional de modo exemplar as missões que lhe foram confiadas. Desempenhou seus afazeres com um alto grau de eficiência, trabalhando sempre com dignidade e elevado senso de responsabilidade. Compromissado na busca de melhores resultados em prol da Segurança Pública, mantenedor do senso de responsabilidade e firme disposição para o trabalho, contribuindo para o sucesso das ações deste Comando, adquirindo assim observação positiva por parte de seus superiores, honrando o nome da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (individual).

Jair Justino Pereira Junior, Ten. Cel. PM - Cmt do 3º BPM.

(Encaminhada através da Parte Nº 464/14-BTV, de 14 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014: Publique-se em BG.

Louvo o 1º Sgt PM Nº 1990.0066 Amadeu Nascimento da Silva, Matrícula Nº 111.339-9, o Sd PM 2009.0210 Tarso Santos do Nascimento, Matrícula Nº 201.621-4 e o Sd PM 2010.0623 Artur Antunes de Coimbra da Silva, Matrícula Nº 207.768-0, por haverem no dia 13 de outubro de 2014, por volta das 17:30h, no Bairro de Ponta Negra, apreendido em poder de Fabrício Cruz de Lima, Arthur Gomes e Maria Luzia dos Santos Ribeiro, o seguinte material: 01(UMA) PISTOLA TAURUS PT 578. CAL. 7,65MM. SÉRIE J35631 C/CARREGADOR E 01(DOIS) CARTUCHOS CAL 32ALTO, SENDO UM “PINADO”, E 01(UM) FIAT/PALIO FIRE, ANO/MOD/FAB 2014, PLACA OJZ-5123, os quais foram presos e apreendidos por prática de crime e infração prevista nos Art 157 §2º, inc, I, II e IV do CPB c/c Art 14, Inc II, tudo do CPB (para todos) e 244-B do ECA (para os primeiro autuados). Os acusados foram conduzidos a DP de plantão da Zona Sul, apresentados a autoridade policial para os procedimentos legais cabíveis. Diante da atuação, empenho, dedicação e pelo desfecho positivo da ocorrência segue o presente elogio (coletivo).

Louvo o SD PM Nº. 2004.0569, José Fernandes dos Santos Neto, matrícula Nº. 175.915-9; SD PM Nº. 2006.0640, Milson Mandu Filho, matrícula Nº. 194.794-0; e o SD PM Nº. 2010.0215, Arlindo Aldson Pereira de Oliveira, matrícula Nº. 206.408-1, pertencentes a esta subunidade, por haver apreendido, no dia 21 de outubro de 2014, durante serviço, um revólver calibre 32, marca Taurus, Nº. 31961 em posse do adolescente FÁBIO RAMOS DA SILVA, com 17 anos de idade que trafegava em uma motocicleta produto de roubo PLACA MYT 8673, junto com EDMILSON JÚNIOR OLIVEIRA, 13 anos de idade. Ambos foram apreendidos e conduzidos a 2ª Delegacia de Polícia de Parnamirim/RN. Tal ato demonstra vigilância, comprometimento e responsabilidade com o serviço policial militar, contribuindo desta maneira para o engrandecimento da corporação e para a segurança da sociedade (coletivo).

Louvo o Sd PM Nº 1999.0101 JOÃO MARIA DA SILVA BARROS, Mat. Nº 162.406-7, por ter no decorrer dos meses de julho, agosto e setembro de 2014, quando de serviço no Delta de Morro Branco, desta unidade policial militar, demonstrado por diversas vezes, dedicação, criatividade, respeito aos outros, desprendimento no desempenho de suas atividades profissionais, desenvolvidas no dia a dia, realizando quando de serviço, patrulhamentos na sua área, sempre interagindo com a comunidade local. São atitudes dessa natureza que engrandecem o nome da

nossa instituição perante a sociedade Norte-rio-grandense e que fazem valer as expectativas depositadas, no tocante a uma excelente prestação de serviço ao público. Com tudo isso, o Sd PM Barros durante esse tempo sempre deu exemplo de solidariedade, competência, responsabilidade e disciplina.

Agradeço pelo gesto impar do militar em epigrafe, que serve de parâmetro a seus pares e orgulho para seus superiores. A ele o nosso agradecimento e reconhecimento (individual).

Louvo os Policiais Militares da equipe do Tático Delta 2 composta pelo o Cb PM Nº 2000.0542 José Adriano Chaves, Matrícula Nº 163.944-7, Sd PM Nº 2010.0332 Anderson Luis da Costa Sobrinho, Matrícula Nº 202.585-0, o Sd PM 1997.0930 João Maria Ferreira De Moura, Matrícula Nº 108.425-9 e o Sd PM 2000.0949 Roberto de Souza Queiroz, Matrícula Nº 163.988-9, quando por volta das 12:00h, quando em patrulhamento na Rua Manoel F. N. da Silva, Nova Parnamirim, prendeu Max Soares da Silva e apreendeu a adolescente Damile Pereira da Silva, com um veículo tipo Ford Ecosport, de cor preta, que havia sido roubado em Ponta Negra no dia 28 de setembro de 2014 e estava com uma placa fria. Verificada a residência dos detidos foram apreendidos ainda um Revólver cal. 38, municiado, bem como uma certa quantidade de maconha (cerca de 200g), balança de precisão e outros itens. Diante de tal fato o preso e a adolescente, bem como o material apreendido foram conduzidos para a Delegacia de Plantão Zona Sul, onde foi lavrado o flagrante. Informo ainda que o casal vinha cometendo vários assaltos na área, inclusive uma de suas vítimas esteve na Delegacia e os reconheceu. A equipe supra mencionada contou com o apoio da equipe do Tático Delta 1 composta pelo 2º Sgt PM 1993.0119 Alberi Bento Xavier, Matrícula Nº 112.975-9, o Sd PM 2009.0154 Edson Bernardo da Silva, Matrícula Nº 202.205-2, Sd PM 2001.0371 Breno Antônio Fernandes Oliveira, Matrícula Nº 167.320-3, Sd PM 2007.0105 William Gleydson Santiago da Silva, Matrícula Nº 196.242-6, todos lotados na 1ª CPM/5º BPM. Diante da atuação, empenho, dedicação e pelo desfecho positivo da ocorrência segue o presente elogio (coletivo).

Louvo o Cb PM Nº 2000.0542 José Adriano Chaves, Matrícula Nº 163.944-7, Sd PM Nº 2010.0332 Anderson Luis da Costa Sobrinho, Matrícula Nº 202.585-0, Sd PM Nº 2006.0239 José Edimarcos Oliveira Galdino, Matrícula Nº 195.342-7 e o Sd PM Nº Júlio César Moreno da Silva, Matrícula Nº 201.809-8, da VTR Tático Delta, por volta das 21h, no dia de hoje, na Av. dos Caiapós, bairro do Pitimbu, próximo a linha do trem, em uma Barreira Policial a, realizaram uma abordagem ao jovem Francisco Maxuel Dantas da Costa, 27 anos, que transitava em um veículo tipo Suzuki de cor branca de placas MYN 9350, sem queixa de roubo/furto, que após revista foi encontrado um revólver calibre 38, com a numeração raspada, capacidade de 6 tiros, com seis munições intactas de mesmo calibre, diante dos fatos foi dada voz de prisão e conduzido para a DP de plantão da zona sul e apresentado para a autoridade policial para os procedimentos cabíveis. Diante da atuação, empenho, dedicação e pelo desfecho positivo da ocorrência segue o presente elogio (coletivo).

Louvo o Sd PM 09.168 Kleyton Fernandes de Freitas, matricula 202.527-2 (Cmt da Vtr 521), Sd PM 10.285 Wellanci Viana de Freitas, matricula 206.487-1 (patrulheiro da Vtr 521) e o Sd PM 10.260 Francisco Emanuel Paulino da Silva, matricula 206.615-7 (motorista da Vtr 521), pertencente ao efetivo da 2ª CPM/5º BPM, por haver no serviço do dia 12 de outubro do corrente ano, por volta das 21h00min, em patrulhamento a Rua Grajaú em Cidade Satélite, deparou-se com um cidadão (Rodrigo soares da Silva) em atitude suspeita, onde o mesmo levava um botijão de gás nas costas, e que quando avistou a guarnição tentou se evadir soltando o botijão de gás e correndo, mas foi logo apreendido em seguida, e que após a abordagem pessoal foi levantado a

Polinter do mesmo onde estava em aberto um mandado de prisão, diante dos fatos foi dada voz de prisão junto com o material apreendido, o qual foi encaminhado a 1ª Delegacia de plantão Zona Sul - 1ª Equipe. Para as medidas cabíveis pela autoridade competente.

Diante desta ação enérgica e eficaz e pelo esforço e o trabalho apresentado pelos policiais citados, revela o alto grau de profissionalismo do mesmo, enfatizando no seio da opinião pública a imagem de seriedade e prudência e o fiel cumprimento das atribuições dos policiais militares em preservarem a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo um exemplo a ser seguido por todos integrantes desta corporação (coletivo).

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a ação proativa e efetiva do 2º Sgt PM Nº 1993.0245 Cirilo Eugênio de Lima, Matrícula Nº 112.996-1. Por haver doado sangue no HEMONORTE nos dias 11/08/1993, 26/07/1994, 05/07/1995, 05/10/1995, 15/06/1996, 08/10/1997, 19/05/2009, 02/01/2013, 04/04/2013 e 28/10/2014. O Policial Militar realizou com isso um ato de solidariedade e certamente contribuiu para salvar vidas humanas e isso engradece perante a sociedade a imagem da nossa Unidade Policial. Assim este em epígrafe serve de exemplo para seus pares, com tal atitude o Graduado demonstra determinação própria e de inteira dedicação a profissão que ora exerce, não medindo esforços para cumprir sua árdua missão de servir a nação. Ações como essa, enaltece, cada vez mais a briosa Polícia Militar do Rio Grande do Norte, devendo servir de exemplo para os demais companheiros de farda (individual).

É por dever de justiça que louvo a atitude e destaco a ação proativa e efetiva do Sd PM Nº 2001.0917 Clovis Campos da Rocha Júnior, Matrícula Nº 167.356-4. Por haver doado sangue no HEMONORTE nos dias 27/10/2011, 06/02/201, 12/04/2013 e 02/07/2014, O Policial Militar realizou com isso um ato de solidariedade e certamente contribuiu para salvar vidas humanas e isso engradece perante a sociedade a imagem da nossa Unidade Policial. Assim este em epígrafe serve de exemplo para seus pares, com tal atitude o Graduado demonstra determinação própria e de inteira dedicação a profissão que ora exerce, não medindo esforços para cumprir sua árdua missão de servir a nação. Ações como essa, enaltece, cada vez mais a briosa Polícia Militar do Rio Grande do Norte, devendo servir de exemplo para os demais companheiros de farda (individual).

Louvo e agradeço ao Sd PM 2004.0279 Kelson Soares do Nascimento, matrícula Nº 175.991-4, Sd PM 2006.0640 Milson Mandu Filho, matrícula Nº 194.794-0, Sd PM 2009.0210 Tarso Santos do Nascimento, matrícula Nº 201.621-4, Sd PM 2010.0215 Arlindo Aldson Pereira de Oliveira, matrícula Nº 206.408-1, que no dia 13 de junho de 2014, por volta das 12h00min, próximo ao Natal Shopping (PPO) visualizaram um cidadão em atitude suspeita nas imediações e resolveram abordá-lo, sendo encontrado com ele uma espingarda calibre 12 de fabricação artesanal, sem munições, mas com capacidade para (02) duas munições, momento em que a arma foi apreendida e o cidadão identificado como Jaime Victor da Silva preso em flagrante delito. Diante dos fatos foi dada voz de prisão e conduzida para Delegacia de Plantão Zona Sul (coletivo).

Louvo e agradeço ao Cb PM 2000.0553 Thiago Devocy do Nascimento Bezerra, matrícula Nº 164.346-0, Sd PM 2004.0279 Kelson Soares do Nascimento, matrícula Nº 175.991-4, que no dia 25 de outubro de 2014, por volta das 09h30min a VTR de prefixo 531 foi acionado pelo CIOSP, o qual o orientou a verificar uma ocorrência de furto praticado na empresa VIA SUL, na localidade de Lagoinha, Conj. Serrambi, bairro Ponta Negra, Natal/RN, QUE ao chegar no local se deparou com um meliante detido por populares e funcionários, sendo conduzido para a delegacia de plantão Zona Sul o Sr. RANIEL NUNES SABINO Que foi autuado em flagrante, com uma quantia de cinquenta reais (R\$ 50,00), do apurado das viagens, Diante dos fatos foi dada voz de prisão e conduzida para Delegacia de Plantão (coletivo).

Louvo e agradeço ao Sgt Nº 1990.0053 RIVAS RIBEIRO DE MACEDO, matrícula Nº 111.366-6, que no dia 29 de junho de 2014, por volta das 22h00min foi acionado para comparecer ao endereço situado na Av. Prudente de Moraes, S/N. Lagoa Nova. Natal/RN, sob a informação de se teria ocorrido um roubo no local, que imediatamente deslocou-se ao local, onde encontrou as pessoas de Alexandre Pascoal (testemunha) e Adinaelma Júlio da Silva (vítima), QUE a vítima estava na parada de ônibus quando o acusado chegou portando uma faca improvisada amarrada/presa a um cabo de pau e anunciou o assalto, levando diversos pertences, fato presenciado pela a testemunha, a qual descreveu o indivíduo como estando com boné, preto camisa clara e bermuda escura, que fez uma busca nas redondezas, encontrando o indivíduo pela a Av. Antônio Basílio, com a Av. Jaguarari, carregando uma mochila/bolsa e quando avistou a VTR, tentou fugir, sendo detido pelo depoente, que logo fez a abordagem, feito a pergunta a indivíduo que material, de mediato confessou que "foi um assalto feito ali" que o cidadão infrator foi reconhecido pela a vítima e pela testemunha, sendo identificado como Bruno Matias da Silva Neto, com os pertences do roubo descrito, que diante dos fatos deu voz de prisão ao cidadão e conduziu a Delegacia de plantão Zona Sul. Informa ainda que o Policial Militar envolvido na ocorrência vem agindo ao logo do tempo, de forma confiável na missão a ele facultada, Militar correto e disciplinado, um exemplo a ser seguido pelos seus pares e subordinados com grande dedicação, organização e responsabilidade.

São procedimentos dessa natureza que mostram ao cidadão que clama por segurança que o Policial Militar se preocupa e trabalha em prol do seu bem estar.

Ressalto que o policial envolvido na ocorrência, agiu com determinação, profissionalismo, técnica e coragem, sem cometimento de qualquer excesso e dentro da legalidade, conseguiu lograr o êxito, conduzindo a ocorrência dentro dos limites do estrito cumprimento do dever legal. Com tal atitude, ficou tipificado ao serviço policial militar, sendo esse um bom exemplo a ser seguido por todos os integrantes da Corporação (individual).

Louvo e agradeço ao Sd PM 1993.0122 José Júnior Diniz, matrícula Nº 113.182-6, Sd PM 2000.0819 João Batista do Nascimento, matrícula Nº 163.550-6, Sd PM 2009.0393 Marcos A. Vasconcelos do Nascimento, matrícula Nº 201.621-4, que no dia 04 de junho de 2014, por volta das 12h00min, o Sd Carlos pertencente a 3ª CIA do 5º BPM, quando de folga visualizou uma senhora sendo assaltada próximo a passarela de Neópolis e de imediato entrou em contato com a guarnição 532, composta pelos os policias acima citados, e informou o Fato. O suspeito praticou o roubo e fugiu do local em uma Motocicleta YBR de cor Preta, sendo seguido pelo o Militar de folga, que enquanto seguia o suspeito pelas vias informava a localização à viatura, sendo o infrator capturado próximo a passarela de Potilândia na BR 101, de posse de dois celulares, produtos do roubo, e uma faca de cozinha, momento que foi preso e conduzido a 10ª Delegacia de Polícia Civil, onde compareceram duas vítimas e foi lavrado o flagrante, O fato ganhou destaque na mídia local e os Policiais Militares desenvolveram total profissionalismo na condução da ocorrência. Diante dos fatos, acredito que os Policiais Militares com destaque para o Sd Carlos, que agiu mesmo estando de folga, são dignos de elogio (coletivo).

(**Formuladas** por Francisco Heriberto Rodrigues da Silva, Maj PM - Cmt do 5º BPM /Encaminhamento Nº 106/2014-DP/3, datado de 20 de novembro de 2014).

Despacho da DP em 20/11/2014: Publique-se em BG.

XX - PRISÃO DE PRAÇA

A Sra. Dulcinéia Maria da Silva Costa, Delegada de Polícia Civil, apresentou no Quartel do Comando Geral da PMRN, o Sd PM Nº 2000.0423 JOÃO MARIA COSTA, matrícula Nº 163.552-2, do 1º BPM, o qual foi preso e autuado em Flagrante de Delito no dia 20 de novembro de 2014, pela prática de crime previsto no Art. 129, §9º, do Código Penal, c/c o Art. 7º, inciso I, da Lei Nº 11.340/2006.

(Ofício Nº 921/2014-Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM/Parnamirim, datado de 20 de novembro de 2014).

Despacho da Ajudância Geral em 26/11/2014: Publique-se em BG.

XXI - ALVARÁ DE SOLTURA

O Exmo. Dr. Deyvis de Oliveira Marques, Juiz de Direito do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim/RN, expediu um Alvará de Soltura datado de 21 de novembro de 2014, referente aos Autos Nº 0106881-97.2014.8.20.0124 – Auto de Prisão em Flagrante, em favor do Sd PM Nº 2000.0423 JOÃO MARIA COSTA, matrícula Nº 163.552-2, do 1º BPM, com fundamento na concessão da Liberdade Provisória.

Despacho da Ajudância Geral em 26/11/2014: 1. Publique-se em BG. 2. Ao Comandante do 1º BPM para as providências decorrentes.

XXII - MELHORIA DE COMPORTAMENTO

INFORMAÇÃO Nº 327/2014 – DP/3, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Em atenção a Parte Nº 056/2014 – PCS/4º BPM, datada de 19 de novembro de 2014, protocolado sob o Nº 258705/2014-3, solicitando melhoria e classificação de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo ST PM CARLOS, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial faz jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2014 – GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único – Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.” (Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO EXCEPCIONAL

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
CB PM	1988.175	014.711-7	JOSIVAN BATISTA DA SILVA	Tem direito a progressão para o Excepcional desde 22/01/2006, conforme ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;

2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM – Diretor de Pessoal.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG